



LEI Nº. 736/2012
19.09.2012

SÚMULA: AUTORIZA O SR. SILVIO SCHMITZ A IMPLANTAR UM LOTEAMENTO NOS LOTES RURAIS Nº. 132 E 132-A DA GLEBA Nº. 24-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pelo Sr. SILVIO SCHMITZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.383.207-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.363.657-4 II SESP/PR, nos Lotes Rurais nº. 132 (cento e trinta e dois) e 132-A (cento e trinta e dois-A) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), localizado as margens da PR-471, saída para Salto do Lontra, conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 664,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 01 com área de 680,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 01 com área de 290,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 01 com área de 308,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 01 com área de 330,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 01 com área de 330,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 01 com área de 340,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 483,56 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 260,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 03 com área de 260,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 321,45 m²
Lote 2 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 04 com área de 303,07 m²

Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²



Lote 3 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 05 com área de 260,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 05 com área de 260,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 322,70 m²
Lote 2 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 06 com área de 314,20 m²

Lote 1 da Quadra nº. 07 com área de 286,50 m²
Lote 2 da Quadra nº. 07 com área de 279,17 m²
Lote 3 da Quadra nº. 07 com área de 271,73 m²
Lote 4 da Quadra nº. 07 com área de 264,19 m²

Lote 1 da Quadra nº. 08 com área de 386,09 m²
Lote 2 da Quadra nº. 08 com área de 369,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 08 com área de 339,06 m²
Lote 4 da Quadra nº. 08 com área de 309,12 m²

Lote 1 da Quadra nº. 09 com área de 440,90 m²
Lote 2 da Quadra nº. 09 com área de 720,40 m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO ARAÚJO o empreendimento acima mencionado.

Art. 4º - A denominação e metragens das ruas seguem o mapa do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 708/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de setembro de 2012.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

20 SET. 2012

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**